

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo: 191/2023

Dispensa de Licitação nº: 190/2023

1. DO OBJETO

1.1. Compra de **Licença de “Cobaia Virtual”** para utilização dos alunos do curso de psicologia do IMES Catanduva.

1.2. O objeto da dispensa de licitação tem a natureza de aquisição de software.

Local	Item	Descrição	Qtde.
IMES CATANDUVA	1	<p>Cobaia Virtual:</p> <p>O programa deve possuir:</p> <p>Biblioteca de Experimentos: O software deve possuir uma biblioteca de experimentos pré-programados que abrangem diversos conceitos da Psicologia comportamental. Cada experimento deve ser detalhadamente documentado, apresentando seus objetivos, metodologia e resultados esperados.</p> <p>Personalização de Experimentos: Além dos experimentos pré-definidos software deve permitir que os usuários criem seus próprios experimentos personalizados. Eles devem poder ajustar as variáveis como: Reforçadores, contingências e estímulos para realizar pesquisas específicas ou explorar cenários únicos.</p> <p>Coleta e Análise de Dados: O software deve oferecer ferramentas para coleta, armazenagem e análise dos dados resultantes dos experimentos. Devem ser gerados gráficos e relatórios que ajudem a compreender os padrões comportamentais e a tirar conclusões precisas.</p> <p>Visualização 3D: Deve proporcionar visualizações 3D realistas do ambiente do laboratório e das interações do rato</p>	49

		<p>com os estímulos.</p> <p>Compatibilidade:</p> <p>O software deve ser compatível com os principais sistemas operacionais, incluindo Windows, macOS e Linux.</p> <p>Deve ser suportado em máquinas com a configuração de:</p> <p>Processador: Processador de 64 bits (x64) com, no mínimo, 2,0 GHz de velocidade.</p> <p>Memória RAM: Mínimo 4 GB de RAM.</p> <p>Placa de Vídeo: Uma placa de vídeo compatível com DirectX 11 ou posterior para melhor desempenho gráfico.</p> <p>Monitor: Resolução de tela mínima de 1280x768.</p> <ul style="list-style-type: none">• A licença de uso deve ser vitalícia e transferível para outra máquina (caso necessário).	
--	--	---	--

1.3. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela acima.

1.4. A presente contratação adotará como regime de execução por fornecimento integral, tendo como critério de julgamento o de menor preço.

1.5. O prazo de fornecimento das licenças é de 30 (trinta) dias prorrogáveis pelo mesmo período.

1.6. O objeto desta licitação deverá ser entregue em formato digital (ESD), em Catanduva/SP, no seguinte local:

1.6.1. Instituto Municipal de Ensino Superior de Catanduva Avenida Daniel Dalto s/nº (Rodovia Washington Luis - SP 310 - Km 382), Setor de TI.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição do software é uma solução inovadora e educacional que proporciona uma experiência de aprendizagem única no campo da Psicologia. Este tipo software é projetado para oferecer aos estudantes, pesquisadores e

profissionais uma plataforma interativa que simula o comportamento e as reações de um rato em ambiente de laboratório, permitindo a realização de experimentos virtuais de maneira segura, ética e eficiente

2.2. A contratação foi enquadrada como dispensa de licitação em razão do valor, art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A descrição da solução, conforme este Termo de Referência, abrange a compra de software de “cobaia virtual”, para uso dos alunos do curso de Psicologia do IMES Catanduva, que através do mesmo, poderão conduzir seus experimentos comportamentais de maneira mais segura, ética, eficiente, e o principal, sem a utilização de seres vivos.

3.2. A Contratada deverá oferecer garantia dos programas por prazo não inferior a 12 (doze) meses, o qual será contado a partir do recebimento definitivo dos programas.

3.3. Durante o prazo de garantia, a Contratada deverá executar as manutenções necessárias para o programa que apresentar defeito ou mau funcionamento, após a solicitação pela Contratante.

4. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. Trata-se de aquisição de produto, mediante dispensa de licitação, em razão do valor, conforme previsto no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

4.2. A proposta de preços a ser apresentada pelo proponente conterá, no mínimo, a discriminação completa do objeto; valores unitários e totais; a garantia dos produtos; dados completos da proponente (razão social, CNPJ, endereço, telefone, e-mail, representante legal).

4.3. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado neste Termo de Referência.

4.4. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.

4.5. A empresa cuja proposta for classificada como a de menor preço deverá comprovar a sua regularidade fiscal e trabalhista para a contratação com a administração Pública.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

5.1.1. Declaração da empresa de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para o fornecimento do programa.

5.1.2. Habilitação Jurídica:

5.1.2.1. em se tratando de empresário individual, registro na Junta Comercial;

5.1.2.2. em caso de sociedade empresária ato constitutivo registrado na Junta Comercial, bem como alterações contratuais que constem o nome do administrador ou ato separado de sua designação e, em sendo sociedade anônima, acompanhada de documento de eleição de seus atuais administradores;

5.1.2.3. em caso de sociedade simples inscrição do ato constitutivo no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, acompanhado da prova de quem exerce sua administração; e

5.1.2.4. decreto de autorização, em se tratando de pessoa jurídica ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

5.1.2.5. no caso de MEI - comprovante de inscrição do MEI.

5.1.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

5.1.3.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica — CNPJ;

5.1.3.2. prova de regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social (INSS);

5.1.3.4. prova de regularidade com a Fazenda Estadual, I.C.M.S;

5.1.3.5. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, I.S.S.;

5.1.3.6. prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

5.1.3.7. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 19431.

5.3. Como condição para a contratação o fornecedor se obriga a manter as condições de habilitação e qualificação exigidas.

5.5. A contagem do prazo para início do fornecimento dar-se-á a partir do primeiro dia útil subsequente à data de comunicação efetivada pelo IMES Catanduva e/ou da expressa autorização da contratante para o início do fornecimento.

5.7. As obrigações da Contratada e Contratante estão previstas neste Termo de Referência.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Os programas deverão ser disponibilizados em até 30 dias corridos após a emissão da ordem de compra.

6.2. O programa somente será considerado efetivamente fornecidos se estiverem em plena condição de funcionamento e sem nenhuma restrição, sendo que, somente a partir deste momento, poderá ocorrer o recebimento definitivo.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO E CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A execução do Contrato, nos termos do § 1º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será acompanhada e fiscalizada por servidor da autarquia, que atestará as notas fiscais/faturas do equipamento, para fins de pagamento.

7.2. A Administração, devidamente representada na forma desta Cláusula, poderá rejeitar, no todo, ou em parte, o objeto contratado, sem ônus para o

IMES Catanduva, se executados em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação desta dispensa de licitação.

9. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1. O objeto deste será dado como recebido de acordo com o art. 140, da Lei 14.133/2021;

9.2. A emissão da Nota Fiscal deve ser precedida do recebimento definitivo do objeto.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento da Nota Fiscal, nos termos do art. 40 da Lei nº 14.133/2021.

10.2. O pagamento ocorrerá em moeda corrente nacional, por meio de Transferência Bancária, para crédito em conta corrente do Contratado.

10.3. A emissão da Nota Fiscal será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que for realizada a Transferência Bancária para crédito em conta da Contratada.

10.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11. REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irremovíveis durante a execução do objeto.

12. ESTIMATIVA DE PREÇO

12.1 Em dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o art. 23 poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, ainda em acordo com o decreto municipal 8132/2021 – Catanduva/SP.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. Os recursos para custear as despesas descritas neste Termo de Referência ocorrerão à conta do FP: 12.364.0017.2.058, FR: 4 N.D. 4.4.90.52 – MATERIAL PERMANENTE, constante do orçamento vigente.

14. INÍCIO DO FORNECIMENTO DO OBJETO

14.1. O fornecimento do objeto será iniciado a partir da emissão da Ordem de fornecimento encaminhada pela Contratante, tendo a Contratada o prazo máximo de 30 (trinta) dias para fornecimento do objeto, na forma estipulada do item 6 deste Termo de Referência.

Catanduva, 10 de agosto de 2023

Profa. Dra. Adriana Pagan Tonon
Coordenadora do curso de Psicologia